



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO Nº 60/X/1ª

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

DA INICIATIVA DE: Maria do Céu Guerra e outros

barraca@mail.telepac.pt
Largo de Santos, 2
1200 Lisboa

ASSUNTO: Cortes nos apoios financeiros do Estado à Companhia de Teatro “A Barraca”

I-INTRODUÇÃO

Através de uma petição, dirigida à Assembleia da República, é solicitado que a Comissão de Educação, Ciência e Cultura se debruce sobre as eventuais irregularidades que têm existido na definição dos apoios à Companhia “A Barraca.”.

Por despacho de 17 de Novembro de 2005, foi esta petição remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

Em 21 de Novembro de 2005 foi esta mesma petição entregue ao signatário para apreciação da respectiva admissibilidade.

No dia 24 de Novembro foram recebidas mais 507 assinaturas, para além das 1800 iniciais.

II-A PETIÇÃO

Os peticionantes, em síntese, explicam que a Companhia de Teatro “A Barraca”, tem vindo a ser prejudicada em termos de subsídios dados pelo Estado, sem qualquer tipo de justificação por parte do Ministério da Cultura, mais precisamente pelo Instituto das Artes.

Consideram ainda que se nada for feito, “A Barraca” rapidamente se verá impedida de continuar com a “desejada normalidade”, sendo obrigada a dispensar “o elenco, técnicos e demais colaboradores”.



III- PARECER

1. Verifica-se que esta petição **cumpra os requisitos formais** estabelecidos no Artigo 52º da CRP, no Artigo 248.º do Regimento da Assembleia da República e no Artigo 9º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, não se verificando quaisquer razões para o seu indeferimento liminar, de acordo com o artigo 12º do citado diploma, pelo que parece ser de admitir a petição.

2. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 17.º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, uma vez que a petição é subscrita por mais de 2000 cidadãos, **a Comissão de Educação, Ciência e Cultura terá de proceder à audição dos peticionantes.**

Palácio de S. Bento, 28 de Novembro de 2005

O Técnico Jurista

(Miguel Folgado Moreno)